

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.6/2026 SML.PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº **9.709/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Licitação, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, F, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O objeto do presente procedimento trata da **“Contratação de empresa visando inscrições para participação na Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro, a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, presencialmente em Fortaleza/CE”**.

O valor global para a contratação é de **R\$ 5.634,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, referente a 2 inscrições, onde o valor unitário é de **R\$ 2.817,00 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais)**

Conforme Documentação contida nos autos, celebrado entre **Secretaria Municipal de Licitação e a empresa INEXP – INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 16.371.299/0001-20**, com sede e foro na Rua Graciliano Ramos, nº 106 – Sala B, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR, CEP 84.015-540.

Consta nos autos: Documento de formalização de Demanda (DFD), elaborado por Gabriela Hingred Sores Dominices e Wellison Duarte Monteiro; Proposta de capacitação para aquisição do passaporte; Estudo técnico preliminar (ETP), elaborado por Wellison Duarte Monteiro; Análise de risco; Termo de referência; Portfólio referente ao Evento; Documentações de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Declarações de vínculos; Termo de referência; Ofício nº 733/2026 – SML/PMA; Reserva de dotação nº 18434; Minuta do Termo de Justificativa e razão da escolha do fornecedor; Minuta de termo de inexigibilidade e termo de ratificação;

Termo de justificativa e termo de inexigibilidade; Parecer jurídico – PROGE, com manifestação favorável (fls. 66 a 68); Ofício nº 799/2026.

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Recomendamos a criação e a alimentação da referida inexigibilidade de licitação no portal de transparência no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma tempestiva, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Licitações - SML.

Ananindeua, 07 de agosto de 2026.